



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 760,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Decreto Executivo n.º 585/17:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Inspeção deste Ministério.
— Revoga qualquer legislação que contrarie o disposto no presente Regulamento.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 586/17:

Cria o Curso de Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 587/17:

Cria 2 Cursos de Graduação no Instituto Superior Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 588/17:

Cria o Curso de Graduação em Educação Física e Desporto no Instituto Superior de Educação Física e Desporto, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 589/17:

Cria 3 Cursos de Graduação na Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 590/17:

Cria 7 Cursos de Graduação no Instituto Superior de Ciências da Educação da Universidade 11 de Novembro, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 591/17:

Cria o Curso de Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 592/17:

Cria 8 Cursos de Graduação, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 593/17:

Cria 6 cursos de Graduação na Escola Superior Politécnica do Moxico da Universidade José Eduardo dos Santos, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 594/17:

Cria o Curso de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, nas especialidades em Gestão Estratégica do Potencial Humano na Sociedade do Conhecimento e em Gestão e Desenvolvimento do Potencial Humano em Ambiente Empresarial, na Universidade Gregório Semedo e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 595/17:

Cria o Curso de Mestrado em Saúde Pública, na Faculdade de Medicina da Universidade Jean Piaget de Angola, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 596/17:

Cria o Curso de Mestrado em Planeamento e Gestão Ambiental, na Universidade Independente de Angola e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 597/17:

Cria o Curso de Mestrado em Economia no Instituto Superior Politécnico Lusitana de Cabinda e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 598/17:

Cria o Curso de Mestrado em Gestão de Empresas, nas especialidades em Finanças e Mercados Financeiros, Gestão Comercial e em Logística e Transportes, na Universidade Gregório Semedo e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 599/17:

Cria o Curso de Mestrado em Direito com as especializações em Ciências Jurídico-Forenses, Ciências Jurídico-Políticas e em Direitos Humanos, na Faculdade de Direito da Universidade de Belas, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 600/17:

Homologa as reformas e inovações ao Curso de Graduação em Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que confere o Grau Académico de Licenciatura, e o plano de estudo do Curso reformulado e inovado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 601/17:

Homologa as reformas e inovações ao Curso de Graduação em Medicina no Departamento de Biotecnologia e Ciência da Saúde do Instituto Superior Técnico Militar, que confere o Grau Académico de Licenciatura e o plano de estudo do Curso reformulado e inovado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho n.º 675/17:

Homologa a designação dos titulares dos órgãos executivos de gestão do Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças — ISAF.

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Massagem	1	2	1	4	64	Psicologia aplicada ao Desporto	2	1	1	4	64
Educação Física Adaptada	1	2		3	48	Quinesioterapia	1	2	1	4	64
Educação Física Pré-Escolar	1	1		2	32	Recreação		2	2	4	64
Educação Física Comunitária	1	2	1	4	64	Desporto II	2	2	1	4	80
Desporto I	1	3	2	6	96	Electiva II	1	1		2	32
Prática Laboral Investigativa em Desporto I		1	6	7	112	Prática Laboral Investigativa em Desporto II		1	6	7	112
Pesas Aplicadas (Halterofilia)	1	3	0	4	64						
Subtotal de horas	6	14	10	30	480	Subtotal de horas	6	9	11	25	416
Total Anual de horas 896											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Prática Pre-Profissional I (Cultura Física Terapêutica)		1	6	7	112	Trabalho Final de Curso I	4	4		8	128
Prática Pre - Profissional I (Cultura Física Terapêutica)		1	6	7	112	Trabalho Final de Curso II	4	4		8	128
Electiva III	1	1		2	32						
Desporto III	1	1	2	3	64						
Subtotal de horas	2	4	14	19	320	Subtotal de horas	8	8	0	16	256
Total Anual de horas 576											

Total de Horas Lectivas	4000
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total De Horas (%)
T	Horas Teóricas	1104	28%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1616	40%
P	Horas Práticas	1280	32%
HS	Horas Semanais	4000	100%
HSem	Horas Semestrais	4000	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 589/17
de 5 de Outubro

Considerando que a Universidade Mandume Ya Ndemofayo é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Mandume Ya Ndemofayo preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os Cursos de Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, e Contabilidade e Fiscalidade, na Faculdade de Economia, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto

Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados na Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemofayo, três (3) cursos de graduação, que conferem o grau académico de Licenciatura, nomeadamente:

- Contabilidade e Fiscalidade;
- Economia;
- Gestão de Empresas.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II e III do presente Diploma e que dele são partes integrantes.

1. Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do Ano Lectivo 2009.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a

finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

ANEXO I
UNIVERSIDADE MANDUME YANDEMUFAYO
Faculdade de Economia
Plano de Estudo do Curso de Licenciatura em Economia

1.º Ano										
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)				
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS
CB-111 Matemática I (S)	2		3	5	80	CB-121 Matemática II (S)	2		3	5
CB-112 Contabilidade Financeira I (S)	2		3	5	80	CB-122 Contabilidade Financeira II (S)	1	1	3	5
CB-113 Economia I (A)	1	1	2	4	64	CB-123 Economia II (A)	1	1	2	4
CB-114 Gestão das Organizações I (A)	4			4	64	CB-124 Gestão das Organizações II (A)	1	3		4
CB-115 Metodologia de Investigação (S)	4			4	64	CB-125 Sociologia (S)	1	2		3
CB-116 Hist. Económica e Social de Angola (S)	3	1		4	64	CB-126 Álgebra Linear (S)	1	1	2	4
						CB-127 Metodologia de Investigação (S)	1	2	1	4
Subtotal de Horas	16	2	8	26	416	Subtotal de Horas	8	10	11	29
Total anual de Horas						880				

2.º Ano										
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)				
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS
CB-211 Cálculo Financeiro (S)	2		3	5	80	CB-221 Introdução ao Estudo do Direito (S)	2		1	3
CB-212 Estatística I (S)	1	4		5	80	CB-222 Estatística II (S)	1	1	3	5
CB-213 Contabilidade Analítica e de Gestão I (S)	2		3	5	80	CB-223 Contabilidade Analítica e de Gestão II (S)	1	1	3	5
CB-214 Macroeconomia I (S)	1	1	2	4	64	CB-224 Macroeconomia II (S)	1	1	2	4
CB-215 Microeconomia I (S)	1	1	2	4	64	CB-225 Microeconomia II (S)	1	1	2	4
CB-216 Inglês (S)	1	1	2	4	64	CB-226 Demografia (S)	2		1	3
						CB-227 Informática (S)	1		2	3
Subtotal de Horas	8	7	12	27	432	Subtotal de Horas	9	4	14	432
Total Anual de Horas						864				

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CEE-311 Econometria I (S)	1		3	4	64	CEE-321 Econometria II (S)	1		3	4	64
CEE-312 Política Económica (S)	3		1	4	64	CEE-322 Contabilidade Nacional (S)	3		1	4	64
CEE-313 Histór. do Pensamento Económico (S)	3		1	4	64	CEE-323 Direito Económico (S)	3		1	4	64
CEE-314 Investigação Operacional (S)	2		2	4	64	CEE-324 Economia e Finanças Públicas (S)	3		1	4	64
CEE-315 Matemática Aplicada à Economia (S)	1		3	4	64	CEE-325 Econ. Crescim. e Desenvolvimento (S)	3		1	4	64
CEE-316 Economia Monetária e Financeira (S)	3		1	4	64	CEE-326 Mercados Financeiros (S)	3		1	4	64
CEE-317 Economia Africana (S)	3		1	4	64	CEE-327 Economia do Trabalho (S)	3		1	4	64
Subtotal de Horas	16		12	28	448	Subtotal de Horas	19		9	28	448
Total anual de Horas 896											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CEE-411 Análise Avaliação de Projectos I (S)	2	1	1	4	64	CEE- 421 Análise Avaliação de Projectos II (S)	2		2	4	64
CEE-412 Economia Internacional I (S)	3		1	4	64	CEE-422 Economia Internacional II (S)	3		1	4	64
CEE-413 Economia Industrial e Empresas (S)	3		1	4	64	CEE-423 Economia Agrária (S)	2		2	4	64
CEE-414 Economia Regional e Urbana (S)	1		3	4	64	CEE-424 Metodologia do Trabalho Científico (S)	1		3	4	64
CEE- 415 Econ. Recur. Naturais e Ambiente (S)	3		1	4	64	CEE-425 Optativa (S)	3		1	4	64
CEE-416 Optativa (S)	3		1	4	64	CEE-426 Optativa (S)	3		1	4	64
Subtotal de Horas	15	1	8	24	384	Subtotal de Horas	14		10	24	384
Total Anual de Horas 768											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CCF-511 Seminário Metodológico		3	3	6	96	CCF-521 Trabalho de Fim de Curso		10		10	160
CCF-512 Estágio Supervisionado			20	20	320						
Subtotal de Horas		3	23	26	416	Subtotal de Horas		10		10	160
Total Anual de Horas 576											

Total de Horas Lectivas 3984										
LEGENDA						TOTAL DE HORAS		TOTAL DE HORAS (%)		
T	Horas teóricas					1680		42%		
TP	Horas Teóricas-Práticas					592		15%		
P (inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas					1712		43 %		
HS	Horas Semanais					3984		100%		
HSem	Horas Semestrais					3984		100%		

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CCF-511 Seminário Metodológico		3	3	6	96	CCF-521 Trabalho de Fim de Curso		10		10	160
CCF-512 Estágio Supervisionado			20	20	320						
Subtotal de Horas		3	23	26	416	Subtotal de Horas		10		10	160
Total Anual de Horas 576											

Total de Horas Lectivas	3984
-------------------------	------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas teóricas	1616	41 %
TP	Horas teóricas-Práticas	752	19%
P (inclui trabalho individual do estudant	Horas Práticas	1616	41 %
HS	Horas Semanais	3984	100%
HSem	Horas Semestrais	3984	100%

ANEXO III

UNIVERSIDADE MANDUME YA NDEMUFAYO FACULDADE DE ECONOMIA

Plano de Estudo do Curso de Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CB-111 Matemática I (S)	2		3	5	80	CB-121 Matemática II (S)	2		3	5	80
CB-112 Contabilidade Financeira I (S)	2		3	5	80	CB-122 Contabilidade Financeira II (S)	1	1	3	5	80
CB-113 Economia I (A)	1	1	2	4	64	CB-123 Economia II (A)	1	1	2	4	64
CB-114 Gestão das Organizações I (A)	4			4	64	CB-124 Gestão das Organizações II (A)	1	3		4	64
CB-115 Metodologia de Investigação (S)	4			4	64	CB-125 Sociologia (S)	1	2		3	48
CB-116 Hist. Económica e Social de Angola (S)	3	1		4	64	CB-126 Álgebra Linear (S)	1	1	2	4	64
						CB-127 Metodologia de Investigação (S)	1	2	1	4	64
Subtotal de Horas	16	2	8	26	416	Subtotal de Horas	8	10	11	29	464
Total Anual de Horas 880											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CB-211 Cálculo Financeiro (S)	2		3	5	80	CB-221 Introdução ao Estudo do Direito (S)	2		1	3	48
CB-212 Estatística I (S)	1	4		5	80	CB-222 Estatística II (S)	1	1	3	5	80
CB-213 Contabilidade Analítica e de Gestão I (S)	2		3	5	80	CB-223 Contabilidade Analítica e de Gestão II (S)	1	1	3	5	80
CB-214 Macroeconomia I (S)	1	1	2	4	64	CB-224 Macroeconomia II (S)	1	1	2	4	64
CB-215 Microeconomia I (S)	1	1	2	4	64	CB-225 Microeconomia II (S)	1	1	2	4	64
CB-216 Inglês (S)	1	1	2	4	64	CB-226 Demografia (S)	2		1	3	48
						CB-227 Informática (S)	1		2	3	48
Subtotal de Horas	8	7	12	27	432	Subtotal de Horas	9	4	14	27	432
Total Anual de Horas 864											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 semanas)						6.º Semestre (16 semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CCF-311 Direito Fiscal e Aduaneiro (S)	1		3	4	64	CCF-321 Fiscalidade I (S)	2		2	4	64
CCF-312 Contabilidade Financeira Intermédia (S)	1		3	4	64	CCF-322 Relatos Financeiros (S)	3		1	4	64
CCF-313 Métodos de Previsão (S)	3		1	4	64	CCF-323 Investigação Operacional (S)	3		1	4	64
CCF-314 Direito do Trabalho (S)	3		1	4	64	CCF-324 Direito Empresarial (S)	3		1	4	64
CCF-315 Gestão Financeira I (S)	1		3	4	64	CCF-325 Gestão Financeira II (S)	3		1	4	64
CCF-316 Mercados e Produtos Financeiros (S)	3		1	4	64	CCF-326 Planeamento e Controlo de Gestão (S)	3		1	4	64
CCF-317 Empreendedorismo (S)	1		2	3	48						
Subtotal de Horas	13		14	27	432	Subtotal de horas	17	0	7	24	384
Total Anual de Horas 816											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 semanas)						8.º Semestre (16 semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
CCF-411 Fiscalidade II (S)	3		1	4	64	CCF- 421 Processo Tributário e Infrações Fiscais (S)	2		2	4	64
CCF-412 Harmoniz. Contábil. Intemacional (S)	1		2	3	48	CCF-422 Planeamento e Gestão Fiscal (S)	1	1	2	4	64
CCF-413 Análise Económica e Financeira (S)	3		1	4	64	CCF-423 Auditoria Financeira II (S)	2		2	4	64
CCF-414 Auditoria Financeira I (S)	1		3	4	64	CCF-424 Ética e Deontologia (S)	1		1	2	32
CCF-415 Contabilidade Financeira Avançada (S)	3		1	4	64	CCF-425 Metodologia do Trabalho Cientifico (S)	2		2	4	64
CCF-416 Projectos Simulação Empresariais I (S)	3		3	6	96	CCF-426 Projectos Simulação Empresariais II (S)	3		3	6	96
Subtotal de Horas	14		11	25	400	Subtotal de Horas	11	1	12	24	384
Total Anual de Horas 784											

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	p	HS	HSem
CCF-511 Seminário Metodológico		3	3	6	96	CCF-521 Trabalho de Fim de Curso		10		10	160
CCF-512 Estágio Supervisionado			20	20	320						
Subtotal de Horas		3	23	26	416	Subtotal de Horas		10		10	160
Total Anual de Horas 576											

Total de Horas Lectivas	3920
--------------------------------	-------------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas teóricas	1536	39%
TP	Horas teóricas-Práticas	592	15%
P (inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1792	46%
HS	Horas Semanais	3920	100%
HSem	Horas Semestrais	3920	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 590/17
de 5 de Outubro

Considerando que a Universidade 11 de Novembro é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade 11 de Novembro preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os cursos de Licenciatura em Ensino de Psicologia, Ensino de Matemática, Ensino de Pedagogia, Ensino de História, Ensino de Biologia, Ensino da Língua Portuguesa, e Ensino da Língua Inglesa, no Instituto Superior de Ciências da Educação, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados no Instituto Superior de Ciências da Educação da Universidade 11 de Novembro, sete (7) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:

- a) Pedagogia com Opções em Ensino Primário, e em Gestão e Inspeção;
- b) Ensino de Psicologia;
- c) Ensino de Matemática;
- d) Ensino de História;
- e) Ensino de Biologia;
- f) Ensino da Língua Portuguesa;
- g) Ensino da Língua Inglesa.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente Diploma e que deles são partes integrantes.

1. Os planos de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior, apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do Ano Lectivo 2009.

ARTIGO 5.º
(Vigência dos cursos)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior de Ciências da Educação da Universidade 11 de Novembro, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.